

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 033/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA: 13/07/2020

HORÁRIO: 10h00min

E-MAIL: selecao@finatec.org.br.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço por Lote**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.2 A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de sondagens geotécnica a percussão, conforme as especificações mínimas contidas no **Termo de Referência – Anexo I**.

1.3 A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto "*Estudos e Pesquisa em Arquitetura Penal junto ao DEPEN/MSP*"

1.4 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.5 A Cumpre destacar que em virtude da Declaração de Pandemia do Covid-19 emitida pela Organização Mundial da Saúde – OMS, o julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: selecao@finatec.org.br os documentos inerentes a esta Seleção até o prazo definido no Edital, especificando no assunto do e-mail o Edital de Seleção ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

1.6 Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 09h30min do dia 13 de julho de 2020**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Estiver inadimplente com a FINATEC;

2.2.2 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

2.2.3 Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

2.2.4 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.

3. DO RECEBIMENTO DO ARQUIVO REFERENTE A PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** e sua **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** no endereço de e-mail: selecao@finatec.org.br, endereçado à **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, até o dia **13 de julho de 2020 às 09h30min**, contendo **OBRIGATORIAMENTE**, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 033/2020

Razão Social da Empresa
Envelope nº 01 – Proposta de Preços

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 033/2020

Razão Social da Empresa
Envelope nº 02 – Habilitação

3.2 A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

3.2.1 A FINATEC não se responsabilizará por e-mail endereçados erroneamente, e que por isso não sejam entregues no prazo previsto no **subitem 3.1**.

3.3 Se a Empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

3.4 Se a Empresa for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial,

exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.

3.5 Não será admitida, pela Comissão de Seleção, o envio posterior de qualquer documento, que deveria constar obrigatoriamente nos documentos enviados no prazo conforme **item 3.1**.

4. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

4.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo V** deste Edital.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, impressa por qualquer meio, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

4.3 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

4.4 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos serviços, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

4.5 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

4.6 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

4.7 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

4.8 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

4.9 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

4.10 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a execução dos serviços, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

4.11 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como, as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

5. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE N° 02

5.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto n° 8.241/2014) consistirá em:

5.1.1 Registro comercial, no caso de Empresa individual;

5.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.2 A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto n° 8.241/2014) consistirá em:

5.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

5.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.2.3 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.3 A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

5.3.1 Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

5.4 A documentação referente à **qualificação técnica** (Art. 21, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

5.4.1 Certidão de registro de pessoas jurídica expedido pelo CREA / CONFEA em plena validade;

5.4.2 Certidão de acervo técnico em nome do responsável técnico, constando o nome da empresa, referente a prestação dos serviços similar ao objeto deste edital;

5.5 Cumprimento do Disposto no **Inciso XXXIII do Artigo 7º** da Constituição Federal:

5.5.1 Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, conforme o **ANEXO III**.

5.6 Declaração de **Inexistência de Fatos Impeditivos**:

5.6.1 Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, declarando a inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o **ANEXO IV**.

6. DO JULGAMENTO

6.1 Iniciada a sessão de julgamento, a Comissão de Seleção abrirá os e-mails contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do **MENOR PREÇO POR LOTE**. Somente serão avaliados os Documentos de Habilitação da empresa que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.2 Caso a Empresa melhor classificada não atenda aos requisitos de habilitação, a Comissão de Seleção examinará a documentação de habilitação da segunda melhor

classificada e assim sucessivamente.

6.3 Para julgamento e classificação das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade requeridos no **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

6.4 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado *online* com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

6.6 É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos documentos recebidos.

6.7 Se todas as Empresas forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

6.8 Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

7. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

7.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

7.2 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, contados da data da manifestação de intenção prevista no Item anterior, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.3 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões,

caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.4 O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados via e-mail para: selecao@finatec.org.br no prazo estabelecido nos **subitens 7.2 e 7.3** acima.

7.5 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

7.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado somente após a entrega dos serviços, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

8.2 O pagamento será creditado em conta corrente do proponente vencedor, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetivado o crédito.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações além daquelas estabelecidas no Contrato a ser firmado pelas partes:

9.1.1 Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e as condições constantes do **Termo de Referência – Anexo I** deste edital;

9.1.2 Manter, durante toda a execução do contrato, a mesma qualificação e capacidade técnica apresentada no ato da licitação, necessárias à perfeita execução dos serviços a serem contratados;

9.1.3 Fornecer por sua conta exclusiva, toda a mão de obra, material e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados, responsabilizando-se por todas as despesas decorrentes desse fornecimento;

9.1.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;

9.1.5 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.1.6 Manter, durante toda a vigência do contrato, profissionais devidamente identificados no local dos serviços, com capacidade técnica compatível aos serviços a serem contratados, mediante sua supervisão direta, em número adequado à demanda, de modo a cumprir o prazo estabelecido para a perfeita execução dos serviços;

9.1.7 Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos e/ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, por si, seus prepostos ou funcionários, durante a realização dos serviços, mesmo que ocasionados por ação ou omissão;

9.1.8 Executar os serviços em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis, respondendo, inteiramente, por quaisquer danos ocasionados pela má execução;

9.1.9 Fornecer, e determinar o uso, de todos os Equipamentos de proteção individual (EPIs) para os empregados envolvidos na execução dos serviços a serem contratados, conforme estabelece as normas relativas à segurança do trabalho;

9.1.10 Observar e cumprir fielmente, quanto aos serviços, legislação trabalhista e previdenciária em vigor, com relação aos empregados, assumindo todos os ônus decorrentes como pagamento de salários e encargos incidentes e, comprovando, inclusive, os recolhimentos inerentes ao FGTS e INSS;

9.1.11 Garantir a limpeza do local durante a realização dos serviços e retirar, ao término, todos os equipamentos, máquinas, ferramentas, sobra de materiais e entulhos, deixando o local totalmente limpo e com o mínimo de impacto possível;

9.1.12 Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, a execução dos serviços ora contratados sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

9.1.13 A Empresa que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites estabelecidos em lei.

9.1.14 Manter rigorosamente a gerência do contrato tomando todas as medidas necessárias para o controle e acompanhamento da execução do mesmo;

9.1.15 Comunicar à Coordenação do Projeto, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e a execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias;

9.1.16 Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelos agentes designados pela CONTRATANTE.

9.1.17 Submeter-se à Fiscalização da Contratante na execução dos serviços contratados;

9.1.18 Não objetar que nos postos de serviço, os empregados alocados ao contrato nas dependências que lhe forem cedidas, bem como, os empregados em trânsito nos espaços geográficos pertencentes à CONTRATANTE, sejam submetidos à fiscalização que a CONTRATANTE exerce sobre os serviços prestados;

9.1.19 Cumprir as obrigações contidas em Convenção, Acordo ou Dissídio Coletivo de Trabalho e cumprir demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato;

9.1.20 Responsabilizar-se legal, administrativa, civil e criminalmente pela ordeira execução do serviço contratado, inclusive por todos os atos e omissões que seus empregados cometerem nas áreas da CONTRANTE, indenizando a parte prejudicada, se for o caso;

9.1.21 Fiscalizar regularmente os seus empregados e equipamentos designados para a prestação do serviço para verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;

9.1.22 Informar à fiscalização, de imediato, qualquer irregularidade observada nas áreas de serviço, para adoção das providências que se fizerem necessárias;

9.1.23 A Contratada deverá providenciar todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em tipo e quantidade adequados às necessidades, e deverão estar em perfeito estado de funcionamento, inclusive os equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva, as sinalizações e os meios necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, de modo a se evitar acidentes de qualquer natureza.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A **FINATEC** assumirá as seguintes obrigações:

10.1.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto do Edital, por intermédio do representante do Projeto;

10.1.2. Proporcionar os meios para a boa execução dos serviços objeto desta contratação;

10.1.3. Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital;

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato de prestação de serviços;

11.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato de prestação dos serviços, no caso de inexecução parcial;

11.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato de prestação de serviços, no caso de inexecução total;

11.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

11.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

12.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

12.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme faculta o Art. 29 do Decreto nº 8.241/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, em seu Art. 65 § 1º.

12.4 É facultado ao Comprador da FINATEC:

12.4.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes;

12.4.2 Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

12.4.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

12.4.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

12.6 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail selecao@finatec.org.br, até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

12.7 Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

13. ANEXOS

13.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Mapa dos Pontos de Sondagem.

ANEXO III – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor.

ANEXO IV – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

ANEXO V – Modelo de Proposta.

Brasília, 06 de julho de 2020.

Maria Luisa Pinheiro Torres
Compradora da Seleção

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 033/2020

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de sondagem geotécnica a percussão, a fim de suprir as necessidades do projeto "*Estudos e Pesquisa em Arquitetura Penal junto ao DEPEN/MSP*". O serviço inclui a execução de sondagem em quatro locais diferentes do país, Porto Velho-RO, Campo Grande-MS, Catanduvas-PR, Mossoró-RN.

1.2 Os serviços deverão ser realizados de acordo com a norma ABNT NBR 6122/2010 – Projeto e execução de fundações; ABNT NBR 6484/2001 – Solo - Sondagens de simples reconhecimentos com SPT - Método de ensaio e ABNT NBR 6502/1995 – Rochas e solos.

1.2.1 Em caso de divergência entre o termo de referência e as normas, prevalece a NORMA.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A presente licitação tem por objeto a execução de sondagens geotécnicas a percussão (SPT), conforme ABNT NBR 6122/2010 – Projeto e execução de fundações, a fim de suprir as necessidades do projeto. Os equipamentos e quantidades a serem locados passam a ser descritos a seguir:

2.1.1. A sondagem geotécnica a percussão (SPT) deverá seguir as recomendações da ABNT NBR 6484/2001 – Solo - Sondagens de simples reconhecimentos com SPT - Método de ensaio; ABNT NBR 6484/2001 – Solo - Sondagens de simples reconhecimentos com SPT - Método de ensaio e ABNT NBR 6502/1995 – Rochas e solos, atravessando todas as camadas de solo mole até encontrar o impenetrável.

2.1.2. A investigação incluirá ainda a indicação do nível do lençol freático e o nível d'água em cada furo de sondagem geotécnica e, após a conclusão da sondagem geotécnica será feito o reaterro do furo e demais operações necessárias à segurança do local da sondagem com a cravação de uma estaca com sua identificação no local.

- 2.1.3.** Os ensaios de penetração serão realizados de acordo com o método SPT (Standard Penetration Test), serão executados a cada metro, a partir de 1 metro de profundidade, e coletadas amostras para que se efetivem as respectivas correlações.
- 2.1.4.** O equipamento a ser utilizado terá capacidade para execução de sondagem geotécnica até o impenetrável e conterà dos seguintes elementos: trado cavadeira com 10 cm de diâmetro, haste, luvas, medidor de nível d'água, metro, recipientes para amostras e ferramentas para a operação do equipamento.
- 2.1.5.** O ensaio de penetração consistirá na cravação do barrilete amostrador, através do impacto de um martelo de 65 Kg caindo livremente de uma altura de 75 cm. O martelo será erguido com o auxílio de uma corda e polia fixada no tripé e deverá cair por queda livre, com a menor dissipação de energia possível, através de uma haste-guia.
- 2.1.6.** O fornecimento de energia, caso necessário, e a captação de água para a execução dos ensaios e atividades relacionadas ficará a cargo da CONTRATADA.
- 2.2** Em cada furo, a etapa à percussão prosseguirá até atingir o impenetrável ao barrilete amostrador SPT, de acordo com os seguintes critérios de parada:
- 2.2.1.** Quando obtiver penetração igual ou inferior a 2 cm durante os 20 primeiros golpes, excetuando-se os 5 golpes iniciais em mínimo de 5 m consecutivos sondados;
- 2.2.2.** Quando o número de golpes para cravação dos últimos 30 cm for igual ou maior que 50 golpes durante 5 m consecutivos sondados;
- 2.2.3.** Quando forem obtidos avanços - pelo processo de lavagem - iguais ou inferiores a 02 cm, pelo período de 10 minutos, em três períodos consecutivos;
- 2.3** Serão realizados 10 furos para sondagens geotécnicas em cada um dos locais de execução conforme mostrado em planta **(Anexo II)**.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

- 3.1** Cada local de execução compõe um lote. Podendo as empresas interessadas

participarem de um ou mais lotes.

3.2 A execução dos serviços de sondagem geotécnica, deverão ser executados de forma simultânea em cada local, conforme endereços abaixo:

3.2.1 Lote 01 - Penitenciária Federal em Porto Velho. Endereço: BR 364 – Sítio Boa Esperança – Lote nº 13- Gleba nº 13, Município de Porto Velho/RO. CEP: 78900-000;

3.2.2 Lote 02 - Penitenciária Federal em Campo Grande. Endereço: 9813 Av. Henrique Bertin - Jardim Los Angeles, Campo Grande/MS. CEP: 79073-785;

3.2.3 Lote 03 - Penitenciária Federal em Catanduvás. Endereço: Rod. BR 471, Km15, Gleba Rural, Catanduvás/PR. CEP: 85470-900;

3.2.4 Lote 04 - Penitenciária Federal em Mossoró. Endereço: Rod 15, Km 15, Estrada Mossoró/RN. CEP: 59600-970.

4. DOCUMENTOS A SEREM ELABORADOS

4.1 Após a execução de todos os ensaios de campo, laboratório e coleta de dados, os estudos geotécnicos deverão ser apresentados através de relatório detalhado, em um documento fornecido em mídia digital. (formato .DOC e .PDF, ou para tabelas de dados padrão .XLS.)

4.2 O relatório deverá ser apresentado através dos seguintes elementos:

4.2.1 Uma planta de localização (escala 1/1000) dos ensaios de SPT

4.2.1.1 A locação deverá estar amarrada por coordenadas nos marcos da referência topográfica. Devem ser indicadas as cotas do topo (boca).

4.2.2 Os resultados das sondagens geotécnicas devem ser apresentados em desenhos contendo o perfil individual de cada sondagem geotécnica e/ou seções do subsolo, nos quais devem constar:

4.2.2.1 Nome da firma executora das sondagens geotécnicas, nome do interessado, local da obra, indicação do número do trabalho, vistos do desenhista

e do engenheiro (ou geólogo) responsável pelo trabalho;

4.2.2.2 Diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador empregados na execução das sondagens geotécnicas;

4.2.2.3 Número(s) da(s) sondagem(s) geotécnicas;

4.2.2.4 Cota(s) da(s) boca(s) furo(s) de sondagem geotécnicas, com precisão de 10 milímetros;

4.2.2.5 Posição das amostras colhidas, devendo ser indicadas as amostras não recuperadas e os detritos colhidos por sedimentação;

4.2.2.6 As profundidades, em relação à boca do furo, das transições das camadas e do final das sondagens;

4.2.2.7 Os índices de resistência à penetração, calculados como sendo a soma do número de golpes necessários à penetração, no solo, dos 30 centímetros finais do amostrador, não ocorrendo a penetração dos 45 centímetros do amostrador, o resultado do ensaio penetrométrico será apresentado na forma de frações ordinárias, contendo no numerador os números de golpes e no denominador as penetrações, em centímetros, obtidas na seqüência do ensaio;

4.2.2.8 Identificação dos solos amostrados, utilizando a ABNT NBR 6502/1995 – Rochas e solos;

4.2.2.9 A posição do(s) nível(is) d'água encontrado(s) e a(s) respectiva(s) data(s) de observação(ções). Indicar se houve pressão ou perda d'água durante a perfuração;

4.2.2.10 Convenção gráfica dos solos que compõem as camadas do subsolo como prescrito na NBR 6502;

4.2.2.11 Datas de início e término de cada sondagem geotécnicas;

4.2.2.12 Indicação dos processos de perfuração empregados e respectivos trechos, bem como as posições sucessivas do tubo de revestimento.

- 4.3** Deverão ser apresentadas no relatório todas as metodologias empregadas, assim como: normas, procedimentos, equipamentos, ensaios e resultados.
- 4.4** Todos os ensaios realizados devem ter suas fichas de registros apresentadas para a eventual necessidade de análise individual.
- 4.5** O relatório deverá apresentar uma introdução contendo a metodologia e procedimentos de cálculo e análise utilizados.
- 4.6** Além da completa e detalhada apresentação dos resultados e da interpretação individual de cada levantamento e ensaio realizado, o relatório deverá apresentar precisão e coerência, em cada área analisada.
- 4.7** Não serão aceitos documentos que apresentem lacunas técnicas de interpretação ou incoerência entre as análises efetuadas.
- 4.8** Os relatórios deverão apresentar: textos, tabelas, fotografias e desenhos para cada segmento, visando contemplar, em único documento, todas as informações necessárias.

5. APRESENTAÇÃO DO SERVIÇO TÉCNICO EXECUTADO

- 5.1** A CONTRATADA deverá entregar os produtos do serviço, nas datas acordadas com o CONTRATANTE.
- 5.2** A CONTRATADA deverá apresentar o resultado dos estudos e levantamentos geotécnicos da seguinte forma:
- 5.2.1** Memoriais descritivos que deverão ser entregues em arquivo digital no formato .DOC e .PDF, além de três vias impressas em formato A4 (exceto plantas), assinadas pelo responsável técnico legalmente habilitado constando seu título e respectivo número de registro no CREA;
 - 5.2.2** Boletins de sondagem geotécnica de campo original;
 - 5.2.3** Planilha de resultados e gráficos em formato digital, extensão TXT ou XLS (planilha formatada com tabulações);

5.2.4 Plantas contendo a locação dos furos de sondagem geotécnica e demais ensaios em formato digital (DWG – compatível com a versão 2004 de software CAD e em PDF), assinadas pelo responsável técnico, representando em escala e formato compatível com o padrão ABNT (A0, A1, A2, A3 ou A4). Também deverá conter na margem da folha de impressão a tabela de plotagem padrão, contendo no mínimo as colunas de cor e espessura de plotagem.

5.3 A CONTRATADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente à execução dos serviços objeto do(s) itens(s) contratado(s) e as decorrentes ART, que porventura se fizerem necessárias;

5.4 A CONTRATADA deverá apresentar lista dos equipamentos utilizados na execução dos serviços com os respectivos números de série, laudos de calibração e aferição emitidos por empresa especializada e licenciada.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

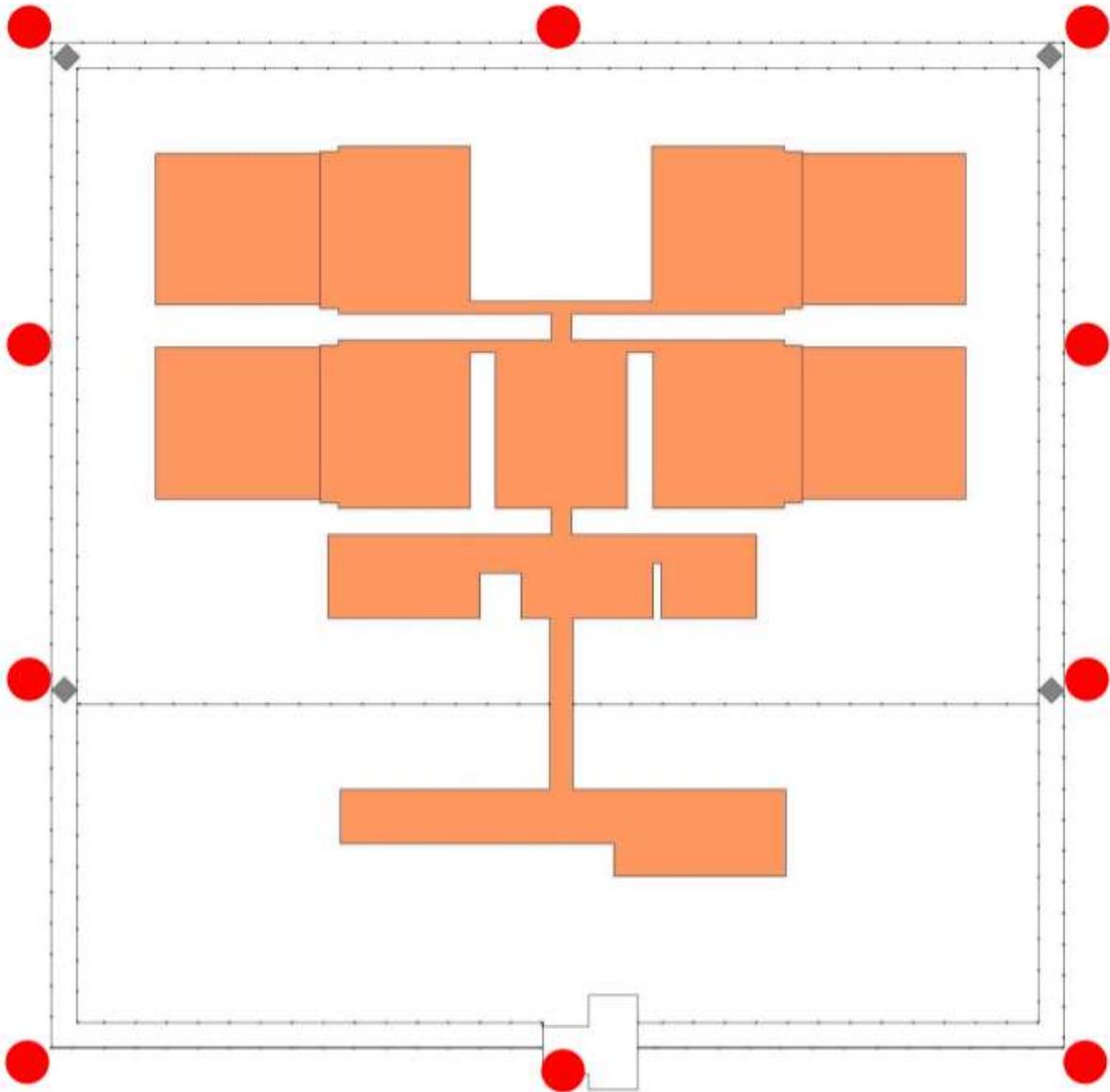
7.1 Constatadas anormalidades não previstas neste termo e sendo necessária a execução dos serviços, fica a CONTRATADA obrigada a comunicar previamente à CONTRATANTE para as devidas providências.

7.2 Devido aos serviços ocorrerem em 4 locais diferentes do país, é permitida a CONTRATADA subcontratar outras empresas para executarem os serviços nos locais onde ela não puder, desde que seja devidamente informado a CONTRATANTE.

7.3 A FINATEC reserva-se o direito de exigir a substituição dos profissionais da empresa CONTRATADA que, ao seu critério, forem considerados inconvenientes ou incompatíveis com o trabalho.

RAQUEL NAVES BLUMENSCHNEIN
Coordenadora do Projeto

ANEXO II
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 033/2020
MAPA DOS PONTOS DE SONDAGEM GEOTÉCNICAS PARA CADA LOCAL DE EXECUÇÃO



ANEXO III
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 033/2020
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÕES
PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/ Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO IV
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 033/2020
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_____ (Nome da Empresa), CNPJ nº _____
_____, sediada (endereço completo) _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 033/2020
 MODELO DE PROPOSTA**

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

e-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações constantes no Edital e seus anexos, em especial no Anexo I – Termo de Referência, e que concordamos com as condições para prestação dos serviços especializados para execução de serviços de sondagem geotécnica a percussão, para atender às necessidades do Projeto.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a prestação dos serviços do item descrito no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

LOTE 01 – Penitenciária Federal em Porto Velho – RO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01			R\$	R\$
R\$				

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a prestação dos serviços, referente ao **Lote 01**, na forma prevista no Pregão Eletrônico e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

LOTE 02 – Penitenciária Federal em Campo Grande - MS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01			R\$	R\$
R\$				

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a prestação dos serviços, referente ao **Lote 02**, na forma prevista no Pregão Eletrônico e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

LOTE 03 – Penitenciária Federal em Catanduvas - PR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01			R\$	R\$
R\$				

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a prestação dos serviços, referente ao **Lote 03**, na forma prevista no Pregão Eletrônico e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

LOTE 04 – Penitenciária Federal em Mossoró - RN				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01			R\$	R\$
R\$				

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a prestação dos serviços, referente ao **Lote 04**, na forma prevista no Pregão Eletrônico e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Validade da Proposta: 60 dias (sessenta dias)

Condições de Pagamento: conforme item 8 do Edital.

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

 Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)